

DECRETO Nº. 5048/01

De. 09 de novembro de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA:**

Artº 1º - Ficam retificados os limites de uma gleba de terra de propriedade da **COOPHAB/RN – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E TRABALHADORES SINDICALIZADOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, o qual é devidamente registrado no cartório imobiliário deste município no livro nº. “2” do registro Geral, sob o nº. de ordem R-15, matrícula nº.115, datado de 10.07.01, medindo um total de 171.000,00m<sup>2</sup> e, após levantamento topográfico efetuado e atestado por esta secretaria apresenta os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a BR-304, trecho Parnamirim-Macaíba, em 127,50m; ao Sul, com Av. Jockey Club, em 160,70m; à Leste, com área de proprietários diversos, em 6 (seis) segmentos que medem respectivamente 308,60m, 233,54m, 32,04m, 104,43m, 225,04m e 334,61m; e, à Oeste, com área da empresa Volvo e/ou sucessores, em 1.178,00m.

Artº 2º - A área acima caracterizada é agora desmembrada de 4 (quatro) partes, restando uma quinta, com cada uma apresentando os seguintes limites e dimensões: **Parte P1** – medindo 2.553,08m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com a área Remanescente, em 45,99m; ao Sul, com a Av. Jockey Club, em 41,64m; à Leste, com a parte P2, também desmembrada em 71,08m; e, à Oeste, com a Área Remanescente em 51,55m. **Parte P2** – medindo 3.106,61m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com a Área Remanescente, em 47,69m; ao Sul, com a Av. Jockey Club, em 35,00m e, com a parte P3, também desmembrada, em 19,82m; à Leste, com a área Remanescente, em 23,00m e, com a parte P3, em 62,09m; e, à Oeste, com a parte P1, acima caracterizada, em 71,08m. **Parte P3** – medindo 2.081,69m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com a parte P2, acima caracterizada, em 19,82m; ao Sul, com a Av. Jockey Club, em 35,00m; à Leste, com a Área remanescente, em 2 (dois) segmentos que medem respectivamente 34,12m e 40,18m; e, à Oeste, com parte P2, em 62,09m<sup>2</sup>. **Parte P4** – medindo 22.428,53m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com a BR-304, em 113,50m; ao Sul, com a Área Remanescente, em 122,54m; à Leste, com a Área Remanescente, em 200,23m; e, à Oeste, com área da Empresa Volvo ou sucessores, em 200,00m. **Área Restante** – medindo 140.830,09m<sup>2</sup>, limita-se ao Norte, com a BR-304 em 14,00m e, com a parte P4, ora desmembrada, em 122,54m; ao Sul, com a Av. Jockey Club, em 2 (dois) segmentos que medem respectivamente 38,09m e 10,97m e, com parte P1, em 45,99m, como também com a parte P2, em 47,69; à Leste, com área de diversos proprietários, em 6 (seis) segmentos que medem 308,60m, 233,54m, 32,04m, 104,43m, 225,04m e 334,61m, como também, com a parte P3, em 2 (dois) segmentos que medem 34,12m e 40,18m e, com a parte P2, em 23,00m; e, à Oeste, com a parte P4, em 200,23m, com área da empresa Volvo, em 978,00m e, com parte P1, em 51,55. Tudo conforme a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer integrante e de conformidade com os dados abaixo:



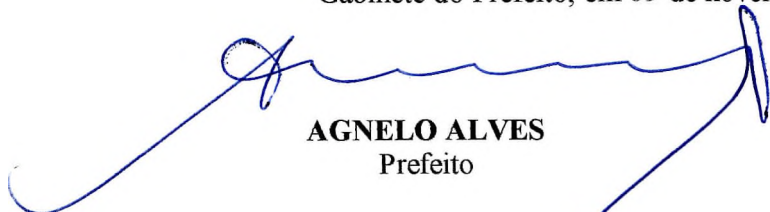
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto Nº. 5048/01.

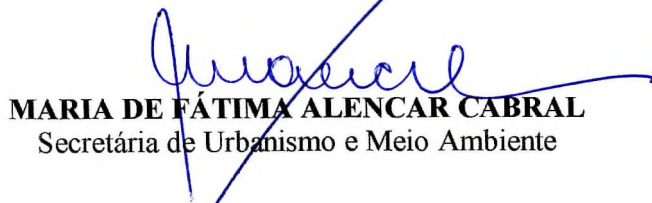
Escala do Desenho.....1/2500 e 1:5000  
Área Total do Terreno.....171.000,00m<sup>2</sup>  
Área Desmembrada.....30.169,91m<sup>2</sup>  
Área Restante.....140.830,09m<sup>2</sup>

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2001.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente